

Lei N° 690, de 18 de Agosto de 2003, Publicada no Informativo Municipal, N°159, Período de 16 a 31 agosto de 2003.

**LEI N° 690,
DE 18 DE AGOSTO DE 2003**

- Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva na Chácara -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada "Quadra Poliesportiva Antônio Vieira – Puri", a Quadra existente na Rua Cesário Alvim (Chácara), que no momento está sendo reformada pela Administração Municipal.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de agosto de 2003.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL